



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS FLORESTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA O “CURSO BÁSICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” - EDITAL Nº 05/2019

Retificação 3:

Onde se lê:

7. DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

A distribuição das vagas será realizada da forma abaixo descrita:

Serão destinadas 30 vagas para cada turma (T1 e T2). No caso de não preenchimento das vagas, aquelas remanescentes deverão ser completadas, necessariamente na sequência a seguir:

- a) caso a Turma 1 não seja completada com 30 alunos, demais inscritos que fizeram matrícula serão convidados a remanejarem para a Turma 1;
- b) os alunos que informarem indisponibilidade em mudar de turma, serão mantidos na Turma 2;
- c) em caso de vagas remanescentes na Turma 2, alunos que constarem na Lista de Espera serão convocados para fazerem matrícula nesta turma;
- d) seguindo a ordem de alunos informados na Lista de Espera, serão remanejados alunos para completar as 30 vagas da Turma 2, se esta estiver incompleta; necessariamente nesta ordem de prioridade.

Leia-se:

d) seguindo a ordem de alunos informados na Lista de Espera, serão remanejados alunos para completar as 30 vagas da Turma 2, se esta estiver incompleta; **na ordem de efetivação da matrícula. Completando as vagas, estará automaticamente encerrado o período de matrícula.**

Floresta-PE, 07 de maio de 2019.

Vera Lúcia da Silva Augusto Filha